

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

DECRETO NR. 1.532 DE 27 DE MAIO DE 1.993

02  
21.06-93

de

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENETAR

WILMAR PERES DE FARIAS Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas Atribuições, com base no artigo 4o. Item I da Lei Municipal Nr.1548 de 29 de Dezembro de 1.992, e alterada pela lei municipal 1.572 de 16 de Março de 1.993.

D E C R E T A

Art 1o. Fica Aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 2.190.000.000,00 (Dois Bilhões, Cento e Noventa Milhoes de Cuzeiros) Destinados a dar cobertura as seguintes Dotações Orçamentárias,

SECRETARIA DE FINANÇAS:

04.03.03.08.032.2.17 3132.00	Cr\$	159.000.000,00
04.03.15.82.492.2.21 3253.00	Cr\$	50.000.000,00
-----		
SOMA.....	Cr\$	209.000.000,00

SECRETARIA DE SAUDE:

06.01.13.07.021.2.37 3111.01	Cr\$	820.000.000,00
06.01.15.81.495.2.38 3251.00	Cr\$	81.000.000,00
-----		
SOMA.....	Cr\$	901.000.000,00

SECRETARIA DE EDUCACAO, DESPORTO E LAZER:

07.01.08.42.187.2.41 3111.01	Cr\$	1.000.000.000,00
-----		
SOMA.....	Cr\$	1.000.000.000,00

SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL:

09.01.15.81.486.2.55 3111.01	Cr\$	80.000.000,00
-----		
SOMA.....	Cr\$	80.000.000,00
-----		
TOTAL GERAL.....	Cr\$	2.190.000.000,00

WLM



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

OC-A  
21.06-93  
WA

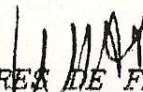
Art 2o. Para dar Cobertura aos Créditos serão usados os recursos de cancelamento totais e ou parciais no valor de Cr\$ 2.190.000,00 (Dois Bilhões, cento e Noventa Milhões de Cruzeiros) das Dotações Orçamentárias abaixo:

08.03.11.65.363.1.54 4210.00	Cr\$ 750.000.000,00
08.03.11.65.363.1.53 4110.00	Cr\$ 750.000.000,00
08.03.04.14.078.1.50 4120.00	Cr\$ 690.000.000,00
-----	
TOMA.....	Cr\$ 2.190.000.000,00
TOTAL GERAL.....	Cr\$ 2.190.000.000,00

Art 3o. Revogada as Disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 27 de MAIO de 1.993

  
WILMAR PERES DE FARIAS  
Prefeito Municipal